

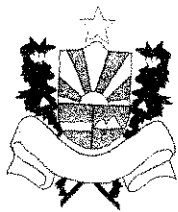
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**MEDICAMENTOS**

ITEM	LOTE 01: AGUA, SAIS MINERAIS PARENTERAIS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	AGUA DESTILADA AMP.C/10ML	AMPOLA	88000
2	AGUA DESTILADA AMP.C/500ML	AMPOLA	2000
3	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE – NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL E QUIMICAMENTE PURA GALAO C/ 5000ML	GALAO	1120
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP.C/10ML	AMPOLA	200
5	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP.C/10ML	AMPOLA	400
6	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP.C/10ML	AMPOLA	400
7	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP.C/10ML	AMPOLA	400
8	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP. C/10ML	AMPOLA	400
ITEM	LOTE 02: ANALGÉSICO-ANTIPIRÉTICOS ANALGÉSICO-NARCÓTICO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
9	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	20000
10	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FRA C/10ML	FRASCO	1000
11	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000
12	NALBUFINA 10MG/ML AMP C/1ML	AMPOLA	200
ITEM	LOTE 03: ANESTÉSICOS GERAIS E LOCAIS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
13	DEXTROCETAMINA, CLOR. 50MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	200
14	DEXTROCETAMINA, CLOR. 50MG/ML FR.AMP C/10ML	AMPOLA	200
15	ETOMIDATO 2MG/ML FR.AMP C/10ML	AMPOLA	200
16	FENTANIL 0,05MG/ML AMP C/5ML	AMPOLA	600
17	BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTI POTE C/12G	POTE	264
18	LIDOCAÍNA, CLOR. 2% GEL BISNAGA C/30G	BISNAGA	2400
19	LIDOCAÍNA, CLOR. 10% SPRAY FRASCO C/ 50ML	FRASCO	40
20	LIDOCAÍNA, CLOR. 2% S/VASOCONSTRITOR FR.AMPOLA C/ 20ML	AMPOLA	1880
ITEM	LOTE 04: ANTIDIARRÉICOS, ANTAGONISTA DA HEPARINA, ANTI-FUNGICOS E ANTI-HISTAMINICOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
21	CARVÃO ATIVADO EM PÓ PARA INTOXICAÇÃO PACOTE C/10G	PACOTE	20
22	FLORAX SUS ORAL AD C/5ML	FRASCO	240
23	FLORAX SUS ORAL INF C/5ML	FRASCO	240
24	PROTAMINA, CLOR. A 10% AMP. C/ 5ML	AMPOLA	200
25	NISTATINA 100.000UI/ML C/60 ML	FRASCO	80
26	DEXCLORFENIRAMINA, MAL. 2MG/5ML XPE FRA C/100ML	FRASCO	80
27	PROMETAZINA, CLOR. 25MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	3200
28	LORATADINA 1MG/ML XPE C/100ML	FRASCO	80
ITEM	LOTE 05: SUBSTÂNCIAS DE USO DERMATOLÓGICO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
29	PASTA D'ÁGUA SIMPLES POTE	POTE	60
30	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMP.	COMPRIMIDO	400
31	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA C/30G	BISNAGA	200
ITEM	LOTE 06: ANTIANÊMICOS, ANTIARRITIMICOS E ANTIASMATICOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
32	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 100MG/5ML EV	AMPOLA	200



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”

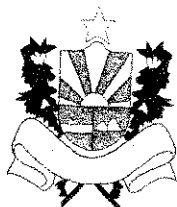


33	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML IM	AMPOLA	100
34	AMIODARONA 50MG/ML AMP.C/3ML	AMPOLA	400
35	ADENOSINA 3MG/ML AMP C/2ML	AMPOLA	200
36	ISOSSORBIDA, DIN. 5MG SUBLINGUAL COMPR.	COMPRIMIDO	600
37	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL CAPS.	CAPSULA	600
38	VERAPAMIL, CLOR. 2,5MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	100
39	AMINOFILINA 240MG AMP. C/10ML	AMPOLA	2000
40	EPINEFRINA, CLOR. 1MG/ML AMP. C/1ML	AMPOLA	1400
41	FENOTEROL, BROM. 5MG/ML GOTAS FRASCO C/20ML	FRASCO	720
42	IPRATRÓPIO, BROM. GOTAS FRA C/20ML	FRASCO	480
43	SALBUTAMOL XPE. 0,4MG/ML FRA C/ 100ML	FRASCO	100

ITEM	LOTE 07: ANTIBIÓTICO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
44	AMICACINA 100MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	200
45	AMICACINA 500MG/2ML AMP.C/2ML	AMPOLA	200
46	AMPICILINA SÓDICA 1G FR.AMPOLA	AMPOLA	1600
47	AMPICILINA SÓDICA 500MG FR.AMPOLA	AMPOLA	1000
48	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP.ORAL FRA C/ 15ML	FRASCO	100
49	AZITROMICINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	600
50	BENZILP.PROCAÍNA+BENZILP. POTÁSSICA 400.000 UI FR.AMPOLA	AMPOLA	1000
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FR.AMPOLA	AMPOLA	5000
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FR.AMPOLA	AMPOLA	3000
53	BENZILPENICILINA POTASSICA (CRIST.) 5.000.000UI FR.AMPOLA	AMPOLA	300
54	CEFALOTINA SÓDICA 1G FR.AMPOLA	AMPOLA	2000
55	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML C/60ML	FRASCO	100
56	CEFALEXINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	400
57	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.M. FR.AMPOLA	AMPOLA	2200
58	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V FR.AMPOLA	AMPOLA	13200
59	CIPROFLOXACINO A 0,2% FRA C/100ML (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	3000
60	CLINDAMICINA, FOSF. 150MG/ML AMP.C/4ML	AMPOLA	2000
61	GENTAMICINA 20MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	600
62	GENTAMICINA 40MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	800
63	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP.C/2ML	AMPOLA	1800
64	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJ. AMP. C/100ML	AMPOLA	3000
65	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G BISNAGA C/15G	BISNAGA	840
66	OXACILINA SÓDICA 500MG FR.AMPOLA	AMPOLA	1600
67	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY FRA C/ 20G	FRASCO	40

ITEM	LOTE 08: ANTICOAGULANTES E COAGULANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
68	ACIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML AMP.C/5ML	AMPOLA	800
69	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML AMP.C/0,25ML	AMPOLA	500
70	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML FR.AMPOLA C/5ML	AMPOLA	100
71	PROTAMINA 1% AMP C/5ML	AMPOLA	300
72	CLOPIDOGREL 75/MG COMPR	COMPRIMIDO	560
73	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA C/ 0,4ML	UNIDADE	400
74	FITOMENADIONA (VIT-K) 10MG/ML INTRAMUSCULAR AMP.C/1ML	AMPOLA	480

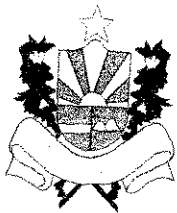
ITEM	LOTE 09: ANTICOLINÉRGICOS E ANTICOLINESTERASICOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
75	ATROPINA, SULF. 0,250MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	1000
76	BUTILBROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+0.5MG /ML AMP.C/5ML	AMPOLA	9600
77	BUTILBROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 6,67+334,4MG/ML FRA	FRASCO	240



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



	C/20ML		
78	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	400
79	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	200
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 10: ANTICONVULSIVANTES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
80	CLORPROMAZINA,CLOR. 5MG/ML AMP.C/5ML	AMPOLA	700
81	DIAZEPAM 5MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	3200
82	FENITOÍNA SÓDICA 5% AMP.C/5ML	AMPOLA	1200
83	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	2200
84	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	800
85	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	120
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 11: ANTIEMÉTICOS E ANTIGLAUCOMATOSOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
86	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	600
87	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML FRA C/10ML	FRASCO	600
88	METOCLOPRAMIDA,CLOR. 5MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	9000
89	SOL.DE GLICERINA 12% AMP.C/500ML	AMPOLA	348
90	SOL.DE MANITOL 20% AMP.C/250ML	AMPOLA	400
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 12: ANTIHIPERTENSIVOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
91	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP. C/01 ml	AMPOLA	200
92	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP. C/2 ml	AMPOLA	20
93	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	4400
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 13: ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
94	CETOPROFENO 100MG I.V. FR.AMPOLA	AMPOLA	3000
95	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMP.C/3ML	AMPOLA	16000
96	DICLOFENACO RES. GOTAS 15MG/ML FRA C/10ML	FRASCO	120
97	IBUPROFENO 600MG COMPR.	COMPRIMIDO	6000
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 14: ANTIPARASITÁRIOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
98	PERMETRINA LOÇ 5% FRA C/ 60ML	FRASCO	50
99	PERMETRINA LOÇ 1% FRA C/60ML	FRASCO	50
100	IVERMECTINA 6MG COMP	COMPRIMIDO	120
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 15: ANTITUSSÍGENOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
101	AMBROXOL,CLOR. EXPEC.AD 6MG/ML FRA C/100ML	FRASCO	80
102	AMBROXOL,CLOR. EXPEC.INF 3MG/ML FRA C/100ML	FRASCO	80
103	ACEBROFILINA,CLOR AD 10MG/ML FRA C/120 ML	FRASCO	80
104	ACEBROFILINA,CLOR INF 5MG/ML FRA C/120ML	FRASCO	80
105	ACETILCISTEÍNA XPE AD 40MG/ML C/100 ML	FRASCO	80
106	ACETILCISTEÍNA XPE INF 20MG/ML FRA C/100ML	FRASCO	80
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 16: ANTIULCEROSOS, ANTIÁCIDOS E CATÁRTICOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
107	OMEPRAZOL 40MG FR.AMPOLA	AMPOLA	2000
108	RANITIDINA 25MG AMP.C/2ML	AMPOLA	8400



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



109	COLAGENASE 0,6UI/G +CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA BSN C/30G	BISNAGA	1560
110	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRA C/10ML	FRASCO	600
111	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FRA C/100ML	FRASCO	60
112	OLEO MINERAL PURO FRA C/100ML	FRASCO	200
113	LACTULOSE XAROPE FRA C/120 ML	FRASCO	200

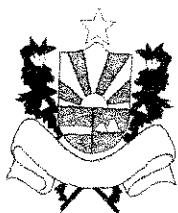
ITEM	LOTE 17: CORTICOSTERÓIDES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
114	BETAMETASONA, ACET. 3MG + BETAMETASONA, FOSF. 3MG AMP.C/1ML	AMPOLA	40
115	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR FRA C/ 100ML	FRASCO	80
116	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	3600
117	DEXAMETASONA 4MG/ML FR.AMPOLA C/2,5ML	AMPOLA	7200
118	HIDROCORTISONA SÓDICA 100MG FR.AMPOLA	AMPOLA	3200
119	HIDROCORTISONA SÓDICA 500MG FR.AMPOLA	AMPOLA	3200

ITEM	LOTE 18: GLICÓSIDOS DIGITÁLICOS, FÁRMACOS INOTRÓPICOS E FITOTERÁPICOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
120	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	400
121	DOPAMINA, CLOR. 5MG/ML AMP.C/10ML	AMPOLA	300
122	MIKANIA GLOMERATA 0,5ML/ML FRA C/120ML	AMPOLA	20
123	ÓLEO HIDRATANTE DE GIRASSOL C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRA C/200ML	AMPOLA	200

ITEM	LOTE 19: HIDRATAÇÃO, NUTRIÇÃO E REPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
124	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/100ML (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA	8400
125	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/250ML (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA	8400
126	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/500ML (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA	22200
127	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/500ML USO EXTERNO (SISTEMA ABERTO)	AMPOLA	2400
128	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/1000ML USO EXTERNO (SISTEMA ABERTO)	AMPOLA	600
129	SOL.FRUTOSE 5% FRA C/500ML (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA	120
130	SOL.GLICOFISIOLÓGICO 1:1 AMP.C/500ML (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA	6000
131	SOL.GLICOSADO 5% AMP.C/500ML (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA	6000
132	SOL.RINGER C/LACTATO AMP.C/500ML (SISTEMA FECHADO)	AMPOLA	2640
133	GLICOSE 25% AMP.C/10ML	AMPOLA	6400
134	GLICOSE 50% AMP.C/10ML	AMPOLA	6400

ITEM	LOTE 20: HIPOANALGÉSICOS E MIORRELAXANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
135	MORFINA, SULF. 1MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	400
136	MORFINA, SULF. 10MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	1100
137	PETIDINA, CLOR. 50MG/ML AMP.C/2ML	AMPOLA	400
138	TRAMADOL, CLOR. 100MG AMP C/2ML	AMPOLA	1100
139	TRAMADOL, CLOR. 50MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	1000
140	TRAMADOL, CLOR. 50MG CAPSULA	UNIDADE	300
141	SUXAMETÔNIO, CLOR. 100MG FR.AMPOLA	AMPOLA	60

ITEM	LOTE 21: LUBRIFICANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
142	VASELINA LIQUIDA FRA C/1000ML	FRASCO	32
143	VASELINA POMADA BSN C/15G	BISNAGA	198



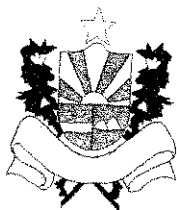
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



VALOR ESTIMADO DO LOTE 21			
ITEM	LOTE 22: NOOTRÓPICOS, OFTÁLMICOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
144	PIRACETAM 200MG/ML AMP.C/5ML	AMPOLA	600
145	TETRACAÍNA,CLOR. COLÍRIO FRA C/10ML	FRASCO	20
146	VITELINATO DE PRATA 10% COLÍRIO GOTAS FRASCO C/ 5ML	FRASCO	20
ITEM	LOTE 23: REVERSORES DE BENZODIAZEPINICOS E OPIÓIDES, SEDATIVOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
147	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP.C/5ML	AMPOLA	100
148	NALOXONA,CLOR. 0,4MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	100
149	MIDAZOLAM,MAL 5MG/ML AMP.C/3ML	AMPOLA	800
150	MIDAZOLAM,MAL. 1MG/ML AMP.C/5ML	AMPOLA	400
ITEM	LOTE 24: VASOCONSTRITORES E VASODILATADORES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
151	ETILEFRINA,CLOR. 10MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	100
152	METARAMINOL,BIT 10MG/ML AMP.C/1ML	AMPOLA	100
153	NORADRENALINA 4MG AMP C/4ML	AMPOLA	200
154	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200
155	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300
ITEM	LOTE 25: UTEROTÔNICOS E VITAMINAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
156	METILERGOMETRINA,MAL. 0,2MG/ML AMPOLA C/1ML	AMPOLA	200
157	OCITOCINA 5UI/ML AMP.C/ 1ML	AMPOLA	300
158	AC. ASCÓRBICO (VIT-C) 100MG/ML AMP.C/5ML	AMPOLA	5200
159	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) AMP.C/2ML	AMPOLA	7200
160	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) COMPR.	COMPRIMIDO	400
161	TIAMINA 100MG AMP.C/1ML	AMPOLA	100
VALOR ESTIMADO DO LOTE 25			
ITEM	LOTE 26: AUXILIADORES DE DIAGNOSTICO/NORMALIZADOR DA FLORA VAGINAL	UNIDADE	QUANT. TOTAL
162	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO C/ 20ML	FRASCO	132
163	POLICRESULENO 36MG FRA C/12ML	FRASCO	120

**MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

ITEM	LOTE 27: ESPARADRAPOS E FITAS, AFASTADORES E ESPÉCULOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
164	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - ROLO	ROLO	1920
165	ESPARADRAPO MICROPOROSO (ANTIALÉRGICO) 10CM X 4,5M - ROLO	ROLO	320
166	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO C/ 19MM X 50M - UND	ROLO	1000
167	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE ROLO C/19MM X 30M - UND	ROLO	1000
168	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/ 100UND	PACOTE	1200
169	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL Especificação : COM CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM PONTA PROTEGIDA, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA - UND	UNIDADE	36200
170	ESPATULA DE AYRES PACT.C/100UND	PACOTE	660
171	ESPÉCULO VAGINAL N.1 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	12000
172	ESPÉCULO VAGINAL N.2 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	12000
173	ESPÉCULO VAGINAL N.3 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	8000



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

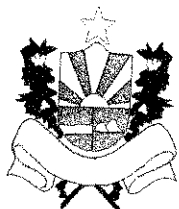


174	ESPÉCULO VAGINAL N.1 NÃO ESTÉRIL (INOX)	UNIDADE	120
175	ESPÉCULO VAGINAL N.2 NÃO ESTÉRIL (INOX)	UNIDADE	120
176	ESPÉCULO VAGINAL N.3 NÃO ESTÉRIL (INOX)	UNIDADE	60
177	PINÇA CHERON 24CM DESCARTÁVEL - UND	UNIDADE	12000

ITEM	LOTE 28: AGULHAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
178	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 MM - CX C/100UND	UNIDADE	24000
179	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 0,55MM - UND	UNIDADE	10000
180	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,7MM - UND	UNIDADE	22000
181	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8MM - UND CX C/100UND	UNIDADE	8000
182	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,8MM - UND CX C/100UND	UNIDADE	8000
183	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12MM - UND - CX C/100UND	UNIDADE	8200
184	AGULHA DESCARTÁVEL 4,0 X 0,25MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND	UNIDADE	8000
185	AGULHA DESCARTÁVEL 6,0 X 0,25MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA - UND	UNIDADE	8000
186	LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUINEA C/DISPOSITIVO RETRÁTIL - UND	UNIDADE	18000

ITEM	LOTE 29: ALGODÕES, ABSORVENTES, GAZES E COMPRESSAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
187	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADE	160
188	ABSORVENTE LONGO P/ INCONTINÊNCIA TAM MÉDIO - UND	UNIDADE	240
189	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/250G	PACOTE	490
190	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT. C/500G	PACOTE	940
191	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT. C/420G	PACOTE	40
192	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. PP - UNIDADE	UNIDADE	120
193	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P - UNIDADE	UNIDADE	120
194	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M -UNIDADE	UNIDADE	120
195	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M- UNIDADE	UNIDADE	4920
196	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA G- UNIDADE	UNIDADE	5400
197	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA XG-UNIDADE	UNIDADE	2520
198	COMPR. DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM 13 FIOS 100% ALGODÃO TIPO TELA C/08 CAMADAS E 05 DOBRAS PACOTE C/ 500 UND.	PACOTE	6420
199	COMPR. TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE C/ 50 UND.	PACOTE	780
200	GAZE HIDRÓFILO 91CM X 91M – ROLO	ROLO	24

ITEM	LOTE 30: ANTI-SÉPTICOS E SUBST.QUIMICAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
201	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRA C/1000ML	FRASCO	696
202	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. FRA C/1000ML	FRASCO	750
203	ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/1000ML	FRASCO	3000
204	ALCOOL GEL A 70% FRA C/ 1000ML	FRASCO	600
205	ALCOOL IODADO 1% FRA C/1000ML	FRASCO	12
206	ETER SULFÚRICO FRA ÂMBAR C/1000ML	FRASCO	76
207	FORMALDEÍDO, SOL. 10% FRA C/1000ML	FRASCO	22
208	GEL P/ULTRASSOM FRA C/5 KG	GALÃO	144
209	ODOPOVIDONA (PVP-I) DEGERMANTE FRA C/1000ML	FRASCO	256
210	ODOPOVIDONA (PVP-I) TÓPICO FRA C/1000ML	FRASCO	280
211	LUGOL FORTE A 5% FRA C/1000ML	FRASCO	184
212	SABÃO ANTISSÉPTICO FRA C/1000ML	FRASCO	1080
213	SOL. GLUTARALDEÍDO A 2% FRA C/5000ML P/ 28 DIAS	FRASCO	6



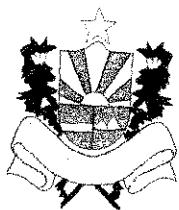
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ITEM	LOTE 31: ATADURAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
214	ATADURA DE ALGODÃO 100% CRU ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M - ROLO	ROLO	720
215	ATADURA DE ALGODÃO 100% CRU ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M - ROLO	ROLO	720
216	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 10CM X 4,5M (ESTICADO) <b>Especificação:</b> C/ACABAMENTO LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS – EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA P/ CADA ROLO	ROLO	12000
217	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 15CM X 4,5M (ESTICADO) <b>Especificação:</b> C/ACABAMENTO LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS – EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA P/ CADA ROLO	ROLO	14400
218	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 20CM X 4,5M (ESTICADO) <b>Especificação:</b> C/ACABAMENTO LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS – EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA P/ CADA ROLO	ROLO	13200
219	ATADURA GESSADA 10CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALERGICO – ROLO	ROLO	480
220	ATADURA GESSADA 15CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALERGICO – ROLO	ROLO	360
221	ATADURA GESSADA 20CM X 3M EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO ANTIALERGICO – ROLO	ROLO	480
222	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.04 04CM X 20M - ROLO	ROLO	12
223	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.06 06CM X 25M - ROLO	ROLO	8
224	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.08 08CM X 15M - ROLO	ROLO	8
225	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N.10 10CM X 15M - ROLO	ROLO	12

ITEM	LOTE 32: MATERIAIS DIVERSOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
226	ALMOTOLIA ÂMBAR C/ TAMPAS ROSQUEADA CAPACIDADE PARA 500ML	UNIDADE	150
227	ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ TAMPAS ROSQUEADA CAPACIDADE PARA 500ML	UNIDADE	150
228	LENÇOL DE PAPEL – ROLO C/ 70CM X 50M	ROLO	200
229	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM CAIXA C/500 FOLHAS	CAIXA	14
230	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO - VIDRO TEMPERADO - ATÉ 180KG	UNIDADE	16
231	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 16 LITROS – UND	UNIDADE	13
232	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 13 LITROS	UNIDADE	30
233	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 7 LITROS	UNIDADE	40
234	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL E COM RODÍZIOS	UNIDADE	8
235	FITA CHATA DE NÍQUEL CROMO, LARGURA DE 3MM, REVESTIDA POR ARMALON – UND	UNIDADE	2
236	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPATÍVEL COM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO EVERFLO PHILIPS RESPIRONICS	UNIDADE	10
237	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI	UNIDADE	36
238	<b>ESTRADO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO 40 X 80 X 13CM</b> <b>Especificação :</b> (PBR: LARG, COMPR. E ALTURA) – UND	UNIDADE	40
239	CARVÃO ATIVADO COMPATÍVEL COM DESTILADORA CRISTÓFOLI	UNIDADE	36
240	CLAMP UMBILICAL - UND	UNIDADE	100
241	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEM-NASCIDO	UNIDADE	320
242	COMADRE PLÁSTICA HOSPITALAR ADULTO	UNIDADE	6
243	COMADRE PLÁSTICA HOSPITALAR INFANTIL	UNIDADE	4
244	PAPAGAIO PLÁSTICO HOSPITALAR 1 LITRO	UNIDADE	6

ITEM	LOTE 33: COLETORES E BOLSAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
245	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LITROS	UNIDADE	5040



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

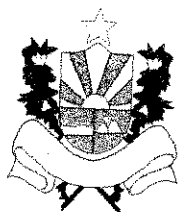


246	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - 7 LITROS	UNIDADE	1120
247	COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL)	UNIDADE	60
248	COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL)	UNIDADE	60
249	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO C/VALVULA ANTI-REFLUXO - UND	UNIDADE	3480
250	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO - UND	UNIDADE	22800
251	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	6800
252	COLETOR FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE PARA BIÓPSIA C/ TAMPA DE ROSCA CAP. 200ML	UNIDADE	60
253	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO - UND	UNIDADE	3000
254	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA 63MM (KARAIE) <b>Especificação:</b> EQUIPADA C/VALVULA HIGIENIZADORA COM ADESIVO - UND	UNIDADE	600

ITEM	LOTE 34: DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS E CANULAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
255	CANULA DE GUEDELL N. 2 - UND	UNIDADE	24
256	CANULA DE GUEDELL N. 3 - UND	UNIDADE	50
257	CANULA DE GUEDELL N. 5 - UND	UNIDADE	50
258	KIT CÂNULAS DE GUEDEL 0 A 5. CONTÉM 6 CÂNULAS.	KIT	12
259	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 14G P/ SUBCLAVIA - UND	UNIDADE	24
260	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G	UNIDADE	200
261	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	UNIDADE	200
262	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	UNIDADE	500
263	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	UNIDADE	1300
264	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	UNIDADE	1700
265	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	UNIDADE	600
266	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO P/RECEM-NASCIDO	UNIDADE	200
267	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	1780
268	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/ CAMARA GOTEJADORA - UND	UNIDADE	300
269	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/ CAMARA GOTEJADORA - UND	UNIDADE	300
270	<b>EQUIPO MACROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/ CAMARA GOTEJADORA E INJETOR LATERAL</b> <b>Especificação :</b> PARA O USO DE AGULHAS COM SIST.FECHADO - UND	UNIDADE	15000
271	EQUIPO MICROGOTAS P/SOL.PARENTERAIS C/ CAMARA GOTEJADORA - UND	UNIDADE	1200
272	INFUSOR MULTIPLO C/2 VIAS E CLAMP - UNID.	UNIDADE	2000
273	SCALP N.19 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)	UNIDADE	2800
274	SCALP N.21 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)	UNIDADE	14400
275	SCALP N.23 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)	UNIDADE	18400
276	SCALP N.25 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)	UNIDADE	2800
277	SCALP N.27 (DISPOSITIVO INTRAVENOSO)	UNIDADE	2000
278	TORNEIRA 03 VIAS - UND	UNIDADE	200

ITEM	LOTE 35: DRENOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
279	DRENO DE PENROSE N. 01 PACT.C/12 UND	UNIDADE	42
280	DRENO DE PENROSE N. 02 PACT.C/12 UND	UNIDADE	30
281	DRENO DE PENROSE N. 03 PACT.C/12 UND	UNIDADE	30
282	DRENO DE SUCÇÃO N.3,2MM 600ML	UNIDADE	4
283	DRENO DE SUCÇÃO N.6,4MM 600ML	UNIDADE	4
284	DRENO DE TÓRAX N.18+SIST.DE DRENAGEM MEDIASTINAL(KIT	KIT	4





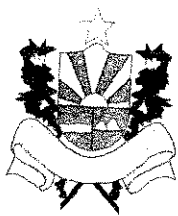
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



	COMPLETO)		
285	DRENO DE TÓRAX N.22+SIST.DE DRENAGEM MEDIASTINAL(KIT COMPLETO)	KIT	4
286	DRENO DE TÓRAX N.34+SIST.DE DRENAGEM MEDIASTINAL(KIT COMPLETO)	KIT	4

ITEM	LOTE 36: FIOS PARA SUTURA E LAMINAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
287	FIO CATGUT CROMADO 0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/3/8CIRC.	UNIDADE	192
288	FIO CATGUT CROMADO 2-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/1/2CIRC	UNIDADE	264
289	FIO CATGUT CROMADO 3-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,5CM C/1/2CIRC	UNIDADE	264
290	FIO CATGUT CROMADO 4-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,0CM C/1/2CIRC.	UNIDADE	264
291	FIO CATGUT SIMPLES 0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/3/8CIRC.	UNIDADE	48
292	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 75CM ABS.C/AG.3,5CM CIL.CIRC.1/2	UNIDADE	48
293	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 75CM ABS.C/AG.CIL.3,0CM C/3/8CIRC.	UNIDADE	120
294	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 75CM ABS.C/AG.CIL.2,5CM C/1/2CIRC.	UNIDADE	168
295	FIO NYLON PRETO 0 45CM N.ABS C/AG.CORT.3,0CM C/3/8CIRC	UNIDADE	168
296	FIO NYLON PRETO 2-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.2,5CM C/3/8CIRC.	UNIDADE	1056
297	FIO NYLON PRETO 3-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.3,0CM C/3/8 CIRC.	UNIDADE	1176
298	FIO NYLON PRETO 4-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.3,0CM C/3/8 CIRC.	UNIDADE	840
299	FIO NYLON PRETO 5-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.2,5CM C/3/8 CIRC.	UNIDADE	480
300	FIO NYLON PRETO 6-0 45CM N.ABS C/AG.CORT.2,0CM C/3/8 CIRC.	UNIDADE	288
301	LAMINA DE BISTURI N.11	UNIDADE	1800
302	LAMINA DE BISTURI N.12	UNIDADE	1800
303	LAMINA DE BISTURI N.15	UNIDADE	3200
304	LAMINA DE BISTURI N.20	UNIDADE	1400
305	LAMINA DE BISTURI N.21	UNIDADE	2400
306	LAMINA DE BISTURI N.23	UNIDADE	2000
307	LAMINA DE BISTURI N.24	UNIDADE	2000
308	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA	UNIDADE	12000

ITEM	LOTE 37: INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
309	ESTETOSCOPIO ADULTO UND	UNIDADE	50
310	ESTETOSCOPIO INFANTIL UND	UNIDADE	18
311	TENSÍOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA EM BRIM OU METAL E TECIDO 100% ALGODÃO OU NYLON, <b>Especificação:</b> RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	80
312	TENSÍOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA GRANDE (CIRCUNFERENCIA 35 ATÉ 51 CM) <b>Especificação :</b> PARA OBESO EM BRIM OU METAL E TECIDO 100% ALGODÃO OU NYLON, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	16
313	TENSÍOMETRO COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADOLESCENTE 36X8,5CM, EM BRIM OU METAL <b>Especificação :</b> TECIDO 100% ALGODÃO OU NYLON, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	16
314	TENSÍOMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA 10 A 18 CM EM BRIM OU METAL <b>Especificação :</b> TECIDO 100% ALGODÃO OU NYLON, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	16
315	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR – UND	UNIDADE	480
316	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR - UND	UNIDADE	70
317	TERMÔMETRO DE REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM GELADEIRA – UND	UNIDADE	16



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”

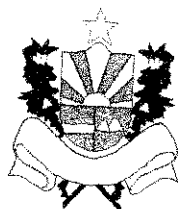


318	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA (COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ROCHE) Especificação :CAIXA C/50 TIRAS	CAIXA	960
319	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA (COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS) CAIXA C/50 TIRAS	CAIXA	600
320	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL - Especificação :MEDE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA COM SENSOR E RELÓGIO.	UNIDADE	10
321	GLICOSÍMETRO	UNIDADE	12

ITEM	LOTE 38: LUVAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
322	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 7,0 – PAR	PAR	3000
323	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 7,5 – PAR	PAR	3800
324	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 8,0 – PAR	PAR	3200
325	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 8,5 – PAR	PAR	1000
326	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM. G - CAIXA C/ 50 PARES	CAIXA	1160
327	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM. M - CAIXA C/ 50 PARES	CAIXA	3700
328	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM. P - CAIXA C/ 50 PARES	CAIXA	4280
329	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM. PP - CAIXA C/ 50 PARES	CAIXA	2040
330	LUVAS P/PROCEDIMENTO NITRÍLICA N.ESTERIL TAM. P - Especificação : CAIXA C/ 50 PARES SEM LATEX, PO E PROTEINA. AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA COM MICROTTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS	CAIXA	340
331	LUVAS P/PROCEDIMENTO NITRÍLICA N.ESTERIL TAM. M - Especificação : CAIXA C/ 50 PARES SEM LATEX, PO E PROTEINA. AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA COM MICROTTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS	CAIXA	60
332	LUVAS P/PROCEDIMENTO NITRÍLICA N.ESTERIL TAM. G - Especificação : CAIXA C/ 50 PARES SEM LATEX, PO E PROTEINA. AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA COM MICROTTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS	CAIXA	20
333	LUVAS P/PROCEDIMENTO VINIL N.ESTERIL TAM. P - CAIXA C/ 50 PARES	CAIXA	50
334	LUVAS P/PROCEDIMENTO VINIL N.ESTERIL TAM. M - CAIXA C/ 50 PARES	CAIXA	50

ITEM	LOTE 39: MASCARAS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
335	MASCARA DE PROTEÇÃO P/TUBERCULOSE PFF2 N 95. Especificação : POSSUI CA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE – UND	UNIDADE	1000
336	MASCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS C/FILTRO BFE Especificação: 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL E TIRAS ELÁSTICAS	UNIDADE	24600
337	MASCARA P/AEROSOL ADULTO + EQUIPO NEBULIZADOR - KIT	KIT	180
338	MASCARA P/AEROSOL PEDIATRICO + EQUIPO NEBULIZADOR - KIT	KIT	180
339	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA. Especificação : PURIFICADOR DE AR COM CARVÃO ATIVADO. DOBRÁVEL COM FORMATO AJUSTÁVEL AO ROSTO. CONFECCIONADA COM FILTRO EM MANTA SINTÉTICO TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	120
340	OCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM - UNDADE. POSSUI CA.	UNIDADE	220
341	OCULOS DE SOBREPOR PROFISSIONAL 54MM - UNDADE. POSSUI CA.	UNIDADE	60

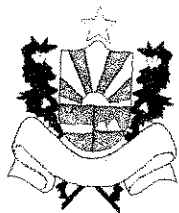
ITEM	LOTE 40: COLCHÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
342	COLCHÃO HOPITALAR 1,90 X 0,90 C/ RESISTÊNCIA PARA 100KG LAVÁVEL. AZUL. - UND	UNIDADE	24



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



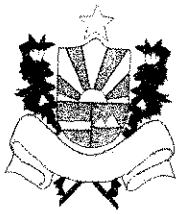
343	COLCHÃO HOPITALAR PARA BERÇO 1,25 X 0,64x0,10. LAVÁVEL. AZUL - UND	UNIDADE	6
344	COLCHÃO HOPITALAR PARA MACA 1,88 X 0,55X 5,5. LAVÁVEL. AZUL.- UND	UNIDADE	10
345	COLCHÃO HOPITALAR PARA CAMA INFANTIL 1,5X 0,7X 0,7. LAVÁVEL. AZUL. - UND	UNIDADE	10
346	COLCHÃO FORRAÇÃO ORTO AGUA ARTICULADO 1,90 X 0,90 C/RESISTÊNCIA PARA 130KG – UND	UNIDADE	14
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 41: MATERIAIS INSTRUMENTAIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
347	CAIXA INOX PARA KIT DE PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	40
348	CABO P/ BISTURI N° 3	UNIDADE	20
349	CABO P/BISTURI N° 4	UNIDADE	28
350	CUBA REDONDA PEQUENA INOX	UNIDADE	22
351	CUBA REDONDA MEDIA INOX	UNIDADE	22
352	CUBA REDONDA GRANDE INOX	UNIDADE	22
353	CUBA RIM INOX	UNIDADE	22
354	<b>MANDRIL FIO - Especificação :</b> GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 400 MM DE COMPRIMENTO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BOTÃO DE REGULAGEM. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM UMA ESFERA NA EXTREMIDADE. COMPOSIÇÃO: HASTE: COBRE RECOZIDO; ESFERA: LATÃO; MANDRIL DE INTUBAÇÃO: BANHO DE ESTANHO.	UNIDADE	10
355	<b>MANDRIL FIO - Especificação :</b> GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL 300 MM DE COMPRIMENTO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BOTÃO DE REGULAGEM. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM UMA ESFERA NA EXTREMIDADE. COMPOSIÇÃO: HASTE: COBRE RECOZIDO; ESFERA: LATÃO; MANDRIL DE INTUBAÇÃO: BANHO DE ESTANHO.	UNIDADE	6
356	PINÇA CHERON 24CM INOX	UNIDADE	60
357	PINÇA CRILLE RETA 14CM INOX	UNIDADE	60
358	PINÇA CRILLE RETA 16CM INOX	UNIDADE	60
359	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM INOX	UNIDADE	36
360	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM INOX	UNIDADE	88
361	PINÇA DISSECÇÃO DENTE RATO 12CM INOX	UNIDADE	76
362	PINÇA DISSECÇÃO DENTE RATO 16CM INOX	UNIDADE	48
363	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 9 CM INOX	UNIDADE	14
364	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM DENTE 9 CM INOX	UNIDADE	3
365	PINÇA HARTMANN SERILHADA DELICADA PARA CORPO ESTRANHO 15 CM INOX	UNIDADE	13
366	PINÇA KELLY CURVA 12CM INOX	UNIDADE	30
367	PINÇA KELLY CURVA 16CM INOX	UNIDADE	54
368	PINÇA KELLY RETA 12CM INOX	UNIDADE	76
369	PINÇA KELLY RETA 16CM INOX	UNIDADE	60
370	PINÇA RASTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM INOX	UNIDADE	60
371	PINÇA RASTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM INOX	UNIDADE	60
372	PINÇA PEAN 16 CM INOX	UNIDADE	48
373	PINÇA CUSHING RETA COM SERRILHA 18CM INOX	UNIDADE	48
374	PINÇA KOCHER 16CM INOX	UNIDADE	48
375	PINÇA ALLIS 18CM INOX	UNIDADE	48
376	PORTA AGULHAS DE MAYO ACO INOX 14CM	UNIDADE	60
377	PORTA AGULHAS DE MAYO ACO INOX 16CM	UNIDADE	60
378	PORTA AGULHAS INOX 20CM	UNIDADE	10
379	PORTA AGULHAS INOX 24CM	UNIDADE	10
380	TESOURA METZEMBAL CURVA 15CM INOX	UNIDADE	42



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



381	TESOURA METZEMBAL RETA 15CM INOX	UNIDADE	42
382	TESOURA DE MAYO CURVA 15CM INOX	UNIDADE	48
383	TESOURA DE MAYO RETA 15CM INOX	UNIDADE	48
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 42: MATERIAIS PARA CURATIVO E REAGENTES DE PREVENCAO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
384	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO COM 100 ML	FRASCO	44
385	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL 10X10 CM	UNIDADE	40
386	ACIDO ACÉTICO 2% PARA CITOLOGIA FRA C/ 1000ML	FRASCO	84
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 43: MATERIAIS PARA ELETROCARDIOGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
387	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO MICROMED WINCARDIO COM 10 VIAS (4 PERIFÉRICAS + 6 PRECORDIAIS – UND. CONECTOR 25VIAS. PADRÃO INTERNACIONAL. CABO MANGA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E RABICHOS COM 1 METRO. TERMINAIS TIPO JACARÉ, POSSIBILITANDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE ELETRODO.	UNIDADE	4
388	CLIPS ELETRODOS PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA EXTREMIDADES ADULTO - KIT COM 4 UNIDADES NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E PRETO E/OU TRANSPARENTE – KIT	KIT	6
389	CLIPS ELETRODOS PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA EXTREMIDADES INFANTIL - KIT COM 4 UNIDADES NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E PRETO E/OU TRANSPARENTE – KIT	KIT	6
390	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG ADULTO/INFANTIL	UNIDADE	13000
391	ELETRODOS PRÉ-CORDIAL PARA CARDIOLOGIA ADULTO <b>Especificação</b> : COM BASE METÁLICA DE SUÇÃO E PERA DE ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	16
392	ELETRODOS PRÉ-CORDIAL PARA CARDIOLOGIA INFANTIL - <b>Especificação</b> :COM BASE METÁLICA DE SUÇÃO E PERA DE ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	12
393	PÊRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO PRÉ-CORDIAL ECG	UNIDADE	48
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 44: MATERIAIS PARA EMERGÊNCIA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
394	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – GRANDE	UNIDADE	12
395	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – MEDIO	UNIDADE	24
396	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - PEQUENO	UNIDADE	16
397	COLAR CERVICAL DE PVC TIPO AMERICANO - GRANDE	UNIDADE	8
398	COLAR CERVICAL DE PVC TIPO AMERICANO - MEDIO	UNIDADE	16
399	COLAR CERVICAL DE PVC TIPO AMERICANO - PEQUENO	UNIDADE	10
400	COLAR CERVICAL DE PVC 16 POSIÇÕES. <b>Especificação</b> : DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRAL, PREVENÇÃO DO DESVIO LATERAL E FLEXÃO ANTERIOR/POSTERIOR E EXTENSÃO DA ESPINHA CERVICAL DURANTE O TRANSPORTE. AJUSTÁVEL NA ALTURA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM 16 POSIÇÕES, SENDO 12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA, PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO. POSSUI APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA E ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA.	UNIDADE	4



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



401	RESERVATÓRIO P/ ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO VIDRO 2 LITROS SEM TAMPA	UNIDADE	6
402	RESERVATÓRIO P/ ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO VIDRO 3 LITROS SEM TAMPA	UNIDADE	4
403	RESERVATÓRIO P/ ASPIRADOR CIRURGICO FRASCO VIDRO 5 LITROS SEM TAMPA	UNIDADE	4
<b>LOTE 45: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
404	ESFINGOMANÔMETRO PARA TENSÍOMETRO	UNIDADE	8
405	MANGUITOS PARA TENSÍOMETRO	UNIDADE	8
406	OLIVAS PARA ESTETOSCÓPIO – PAR	UNIDADE	12
407	PERA PARA TENSÍOMETRO	UNIDADE	12
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 46: MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
408	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	26
409	MANOMETRO C/VALVULA P/CILINDRO DE OXIGENIO C/200 LIBRAS	UNIDADE	32
410	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	78
411	MASCARA DE VENTURI ADULTO - <b>Especificação</b> : MASCARA ADULTO COM ELÁSTICO, TRAQUÉIA, 6 VALVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,1M, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	KIT	120
412	MASCARA DE VENTURI INFANTIL- <b>Especificação</b> :MASCARA ADULTO COM ELÁSTICO, TRAQUÉIA, 6 VALVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,1M, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	KIT	36
413	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE - ADULTO	UNIDADE	22
414	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE - PEDIÁTRICO	UNIDADE	22
415	<b>REANIMADOR DE SILICONE AMBU COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA - ADULTO - Especificação</b> : BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 1600 ML), MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 2500ML).	UNIDADE	10
416	<b>REANIMADOR DE SILICONE AMBU COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA - PEDIÁTRICO - Especificação</b> :BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (INFANTIL 500 ML), MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (INFANTIL 2500ML).	UNIDADE	6
417	<b>REANIMADOR DE SILICONE AMBU ADULTO - Especificação</b> : BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. BALÃO DE 1,5L.	UNIDADE	14
418	<b>REANIMADOR DE SILICONE AMBU INFANTIL- Especificação</b> : BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. BALÃO DE 0,5L.	UNIDADE	14
419	RESERVATÓRIO P/AMBU ADULTO	UNIDADE	40
420	RESERVATÓRIO P/AMBU PEDIÁTRICO	UNIDADE	20
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 47: MATERIAIS PARA RADIOLOGIA - EQUIPAMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
421	AVENTAL C/PROTEÇÃO PLUMBÍFERA 0,50mmPb FRENTE E COSTAS	UNIDADE	2



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



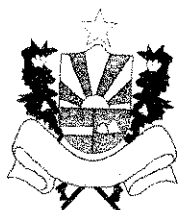
	1,00 X 0,60M		
422	AVENTAL PANORÂMICO C/PROTEÇÃO PLUMBÍFERA 0,50mmPb ADULTO	UNIDADE	3
423	AVENTAL PANORÂMICO C/PROTEÇÃO PLUMBÍFERA 0,50mmPb INFANTIL	UNIDADE	3
424	NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM, ALTURA DE 06MM, <b>Especificação:</b> ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO ALGARISMOS DE CADA, TOTALIZANDO 50 NÚMEROS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, MAIS LETRAS D E E.	ESTOJO	2
425	NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM, ALTURA DE 10MM, <b>Especificação:</b> ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO ALGARISMOS DE CADA, TOTALIZANDO 50 NÚMEROS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, MAIS LETRAS D E E.	ESTOJO	2
426	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 06MM, <b>Especificação:</b> ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA, TOTALIZANDO 130 LETRAS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS.	ESTOJO	2
427	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 10MM, <b>Especificação:</b> ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA, TOTALIZANDO 130 LETRAS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS.	ESTOJO	2
428	PROTETOR PLUMBÍFERO DE TIREÓIDE ADULTO 0,50mmPb	UNIDADE	3
429	PROTETOR PLUMBÍFERO DE TIREÓIDE INFANTIL 0,50mmPb	UNIDADE	3

LOTE 48: MATERIAIS PARA RADIOLOGIA		UNIDADE	QUANT. TOTAL
430	FILME P/RAIO-X 18 X 24CM CX.C/100 PELÍCULAS	CAIXA	15
431	FILME P/RAIO-X 24 X 30CM CX.C/100 PELÍCULAS	CAIXA	20
432	FILME P/RAIO-X 30 X 40CM CX.C/100 PELÍCULAS	CAIXA	18
433	FILME P/RAIO-X 35 X 43CM CX.C/100 PELÍCULAS	CAIXA	15
434	FIXADOR PARA RAIO-X FRA C/5000ML (PARA 20 LITROS)	CAIXA	20
435	REVELADOR DE RAIO-X FRA C/5000ML (PARA 20 LITROS)	CAIXA	20

ITEM	LOTE 49: MATERIAIS PARA TRAUMATOLOGIA	UNIDADE	QUANT. TOTAL
436	SALTO DE BORRACHA ORTOPEDICO GRANDE	UNIDADE	24
437	SALTO DE BORRACHA ORTOPEDICO MEDIO	UNIDADE	24
438	SALTO DE BORRACHA ORTOPEDICO PEQUENO	UNIDADE	48
439	TALA METÁLICA 12 X 18CM - PEQUENA	UNIDADE	48
440	TALA METÁLICA 16 X 18CM - MÉDIA	UNIDADE	24
441	TALA METÁLICA 19 X 18CM - GRANDE	UNIDADE	24
442	TALA ORTOPÉDICA IMOBILIZADORA 85CM X 10CM	UNIDADE	4
443	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL MOLDÁVEL EM EVA – KIT C/ 04 PEÇAS	KIT	3

ITEM	LOTE 50: MATERIAIS PERMANENTES CLÍNICA	UNIDADE	QUANT. TOTAL
444	LARINGOSCOPIO (01 LARINGOSCOPIO CLÍNICO C/ 5 LAMINAS CURVAS)	KIT	4
445	OTOSCOPIO CLÍNICO - <b>Especificação:</b> ACOMPANHA KIT COM 05 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS/AUTOCLAVÁVEIS 2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM.	KIT	2

ITEM	LOTE 51: SERINGAS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
446	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AGULHA PARA INSULINA	UNIDADE	24000

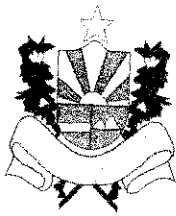


GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”

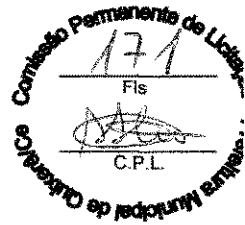


447	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	UNIDADE	16000
448	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/AGULHA - UND	UNIDADE	13200
449	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA	UNIDADE	12000
450	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA - UND	UNIDADE	17200
451	SERINGA DESCARTAVEL 01ML SEM AGULHA	UNIDADE	12000
452	SERINGA DESCARTAVEL 03ML SEM AGULHA	UNIDADE	40000
453	SERINGA DESCARTAVEL 05ML SEM AGULHA	UNIDADE	40000
454	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	40000
455	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA - UND	UNIDADE	40000

ITEM	LOTE 52: SONDAS, MÁSCARAS E TUBOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL
456	LATEX PARA ASPIRADOR EM SILICONE N. 204 PACOTE C/ 15METROS	PACOTE	44
457	LATEX PARA GARROTE N. 200 - PACOTE C/ 15METROS	PACOTE	38
458	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04	UNIDADE	120
459	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06	UNIDADE	120
460	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08	UNIDADE	120
461	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10	UNIDADE	120
462	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12	UNIDADE	120
463	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14	UNIDADE	120
464	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 3,0 (SEM BALÃO)	UNIDADE	120
465	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 4,0 (SEM BALÃO)	UNIDADE	160
466	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 5,0 (SEM BALÃO)	UNIDADE	120
467	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 6,0 (COM BALÃO)	UNIDADE	160
468	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 6,5 (COM BALÃO)	UNIDADE	120
469	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 7,0 (COM BALÃO)	UNIDADE	160
470	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 7,5 (COM BALÃO)	UNIDADE	120
471	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 8,0 (COM BALÃO)	UNIDADE	160
472	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 8,5 (COM BALÃO)	UNIDADE	120
473	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 9,0 (COM BALÃO)	UNIDADE	160
474	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC N. 9,5 (COM BALÃO)	UNIDADE	120
475	SONDA FOLEY N.08 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	100
476	SONDA FOLEY N.10 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	100
477	SONDA FOLEY N.12 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	100
478	SONDA FOLEY N.14 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	380
479	SONDA FOLEY N.16 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	380
480	SONDA FOLEY N.18 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	280
481	SONDA FOLEY N.20 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	200
482	SONDA FOLEY N.22 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	200
483	SONDA FOLEY N.24 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	200
484	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10	UNIDADE	400
485	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.12	UNIDADE	200
486	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14	UNIDADE	200
487	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.16	UNIDADE	200
488	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10	UNIDADE	200
489	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.12	UNIDADE	200
490	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14	UNIDADE	280
491	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.16	UNIDADE	280
492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.18	UNIDADE	200
493	SONDA URETRAL N.04	UNIDADE	100
494	SONDA URETRAL N.06	UNIDADE	100
495	SONDA URETRAL N.08	UNIDADE	100
496	SONDA URETRAL N.10	UNIDADE	6480
497	SONDA URETRAL N.12	UNIDADE	18480
498	SONDA URETRAL N.14	UNIDADE	480



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



499	SONDA URETRAL N.16	UNIDADE	480
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 53: VESTUÁRIO ESPECÍFICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
500	PROPÊS OU SAPATILHA DESCARTAVEL.	UNIDADE	1600
501	TOUCA FEMININA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO. Especificação: DIAMENTRO DE 30CM - UND	UNIDADE	24000
502	GORRO MASCULINO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	4000
503	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA	UNIDADE	1500
504	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (CAPOTE)	UNIDADE	1800
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 54: SANEANTES PARA LIMPEZA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
505	<b>DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO + ENZIMAS- Especificação : CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, E OUTROS ARTIGOS. FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.</b>	FRASCO	30
	<b>LOTE 55: EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>
506	<b>MANTAS: 50X50 (50G) PESADO Especificação : INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS), INDICADO PARA ENVOLVER E PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. USO ÚNICO. CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). COR AZUL. FORTE RESISTÊNCIA E ALONGAMENTO, MACIAO; EXCELENTE PROPRIEDADE. PODEM SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UNID.</b>	PACOTE	24
507	<b>MANTAS: 60X60 (50G) PESADO Especificação : INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS), INDICADO PARA ENVOLVER E PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. USO ÚNICO. CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). COR AZUL. FORTE RESISTÊNCIA E ALONGAMENTO, MACIAO; EXCELENTE PROPRIEDADE. PODEM SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UNID.</b>	PACOTE	24
508	<b>MANTAS: 75X75 (50G) PESADO Especificação : INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS), INDICADO PARA ENVOLVER E PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. USO ÚNICO. CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). COR AZUL. FORTE RESISTÊNCIA E ALONGAMENTO, MACIAO; EXCELENTE PROPRIEDADE. PODEM SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UNID.</b>	PACOTE	24
509	<b>MANTAS: 100X100 (50G) PESADO Especificação : INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAPS), INDICADO PARA ENVOLVER E PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE</b>	PACOTE	24

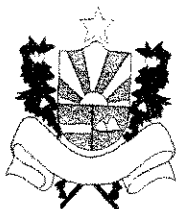




GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. USO ÚNICO. CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). COR AZUL. FORTE RESISTÊNCIA E ALONGAMENTO, MACIAO; EXCELENTE PROPRIEDADE. PODEM SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UNID.		
510	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO – 5X100 - Especificação :</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M <sup>2</sup> . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	36
511	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO – 10X100 - Especificação :</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M <sup>2</sup> . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	48
512	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO – 15X100 - Especificação :</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M <sup>2</sup> . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	68
513	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO – 20X100 - Especificação :</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M <sup>2</sup> . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	68
514	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO – 25X100 - Especificação :</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M <sup>2</sup> . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA	ROLO	6

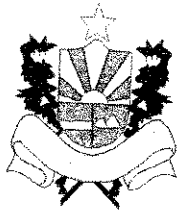


GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
515	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO – 30X100 - Especificação</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M <sup>2</sup> . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	6

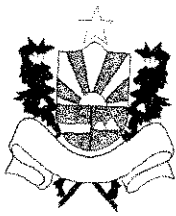
ITEM	LOTE 56: MATERIAL DE LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
516	ACIDO ÚRICO LIQUIFORME (4X30 ML)	KIT	30
517	BILIRRUBINA 110/276T	KIT	12
518	PADRÃO DE BILIRRUBINA 3ML KIT	KIT	4
519	GLICOSE PAP LIQUIFORME 500 ML	KIT	40
520	COLESTEROL 2X100 ML LIQUIFORM KIT	KIT	60
521	COLESTEROL HDL 25ML KIT	KIT	16
522	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORME (2X100 ML)	KIT	60
523	CREATININA 250 ML-COLOR./P. FINAL 100TT	KIT	30
524	UREIA DE COLOR. ENZ. 1000 ML (500/1000TT)	KIT	16
525	SEROLÁTEX PCR COMPLETO 60TM	KIT	24
526	SEROLATEX (ASO) 60T	KIT	24
527	REUMALATEX COMP. 60TM KIT	KIT	24
528	SORO ANTI-A 10ML	FRASCO	8
529	SORO ANTI-B 10ML	FRASCO	8
530	SORO ANTI-AB 10ML	FRASCO	8
531	SORO ANTI-D 10ML	FRASCO	8
532	SORO DE COOMBS ANTI IGG 10ML	FRASCO	4
533	PADRÃO DE HEMOGLOBINA 1ML	KIT	8
534	HEMOGLOBINA 400T(REAGENTE DE COR)	KIT	30
535	TUBO CAPILAR S/HEP. CX C/500	CAIXA	20
536	LÍQUIDO DE TURK C/500ML	FRASCO	16
537	CONJ. P/COLOR. ZIEHL-NELSEN (3X500)	KIT	12
538	INSTANT PROV KIT COR. RAPIDO (3X500')	KIT	24
539	LAMINA PONTA FOSCA LAP. C/50	CAIXA	100
540	LAMINA LISA LAPIDADA. CX/50 UND	CAIXA	40
541	LAMÍNULA P/CAMARA DE NEWBAUER CX C/10	CAIXA	6
542	FITA DE URINA 10 PAR. P/UROAN. C/150 TIRAS	CAIXA	72
543	TUBO P/UROANÁLISES VIDRO GRADUADO S/TAMPA	UNIDADE	96
544	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM VIDRO S/TAMPA	UNIDADE	4000
545	TUBO DE ENSAIO 16 X 100 MM VIDRO S/TAMPA	UNIDADE	400
546	GLISTAB (ANTICOAGULANTE) 20ML	FRASCO	4
547	FUNIL LISO CURTO (MEDIO)	UNIDADE	6
548	PIPETA P/ VHS	UNIDADE	20
549	PIPETA 2 ML (VIDRO)	UNIDADE	40
550	PIPETA 5 ML (VIDRO)	UNIDADE	60
551	PIPETA 10 ML (VIDRO)	UNIDADE	60



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



552	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML (VIDRO)	UNIDADE	4
553	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML (VIDRO)	UNIDADE	4
554	PERA P/ PIPETAGEM ESF.FERRO (PIPETADOR)	UNIDADE	10
555	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, PCT C/100	UNIDADE	16
556	LANCETA PICADORA C/200UND	CAIXA	10
557	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	UNIDADE	4
558	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO P / PARASITOLOGIA	UNIDADE	20
559	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ PA	UNIDADE	2000
560	PONTEIRA DESCARTAVEL (10 A 250 µL) Pacotecom 1000 uni	PACOTE	10
561	PONTEIRA DESCARTAVEL (500 A 1000 µL) Pacotecom 1000 uni	PACOTE	4
562	SISTEMA DE COLORAÇÃO MANUAL – HEMATOCOLOR (HEMATOLOGIA)	CONJUNTO	4
563	MASSA P/VEDAR TUBOS C/18 GR	UNIDADE	20
564	BETATEST BHCG (TESTE DE GRAVIDEZ) 50T URI (GRAVITEST C/50 URI)	KIT	20
565	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22 x 22 mm C/ 100	CAIXA	48
566	TRANSAMINASE OXALACETINA 200 TM (ASPARTATO – AST/GOT LIQUIF) 4X30 ML (LABTEST)	KIT	16
567	TRANSAMINASE PIRUVICA 200 TM (ALANINA – ALT/GPT LIQUIF) 4X30 ML (LABTEST)	KIT	16
568	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCO	8
569	RPR BRAS ESTAB. P/VDRL-5ML P/USO 225T	FRASCO	16
570	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 10 MICROLITROS	UND	2
571	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 20 MICROLITROS	UND	2
572	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 50 MICROLITROS	UND	2
573	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 100 MICROLITROS	UND	2
574	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 250 MICROLITROS	UND	2
575	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 500 MICROLITROS	UND	2
576	PIPETADOR SEMI-AUTOMÁTICO MOD. FS 1000 MICROLITROS	UND	2
577	PROVETA 500 ML (VIDRO)	UND	2
578	PROVETA 1000 ML M (VIDRO)	UND	2
579	FORMOL COMERCIAL 37% 1000 ML	UND	8
580	ÁCIDO ACÉTICO PA COM 1000 ML	FRASCO	8
581	TUBO PARA COLETA À VACUO COM EDTA 4 ML (PLÁSTICO)-TAMPA ROXA- PCT C/100	PACOTE	140
582	TUBO PARA COLETA À VACUO SECO 5 ML (PLÁSTICO) PCT C/100	PACOTE	120
583	TUBO PARA COLETA À VACUO SECO 10 ML (PLÁSTICO) PCT C/100	PACOTE	100
584	TUBO PARA COLETA À VACUO COM FLUORETO 4 ML (PLÁSTICO) PCT C/100	PACOTE	60
585	TUBODE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPA 5 ML	UNIDADE	200
586	TUBODE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPA 10 ML	UNIDADE	200
587	CONTROLE DE QUALIDADE PARA BIOQUÍMICA	FRASCO	12
588	REAGENTE PARA EXAME TAP (10X2ML).	KIT	10
589	REAGENTE PARA EXAME TTPA Especificação :(REAGENTES: ATIVADOR DE CONTATO 6 X 2,5 ML E FORMADOR DE COÁGULO 4 X 4,0 ML). EMBALAGEM PARA 150 TESTES.	KIT	10
590	TESTE PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES. Especificação : KIT: CASSETE 25UNID E DILUENTE 25X2ML. KIT COM 25 TESTES.	KIT	36
591	HBSAg TESTE RÁPIDO. Especificação :KIT: CASSETE 25 UNID E DILUENTE 1X3,5ML. FAZ 25 TESTES.	KIT	24
592	TESTE CK MB – UV REAGENTE N°1 – Especificação : TAMPÃO – 1 X 40 ML REAGENTE N°2 – ENZIMA – SUBSTRATO – 1 X 10 ML	KIT	24



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**QUIXERÉ-CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0706.01/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR E DE LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**LOTE 01- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PARCIAL POR ITEM
X					
X					
X					
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXX</b>				

**LOTE 02- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PARCIAL POR ITEM
X					
X					
X					
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE XXX</b>				

**PROponente:**

**CNPJ Nº:**

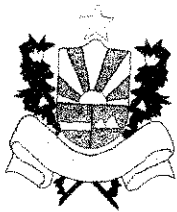
**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01**  
**(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

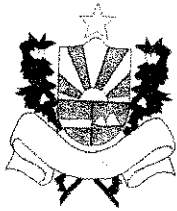
**MODELO Nº 02**  
**(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0706.01/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR E DE LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ**, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”**



**MODELO Nº 03**

**(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

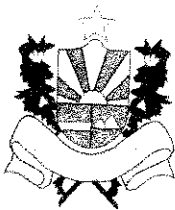
**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

---

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

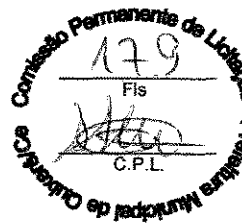
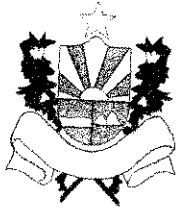
OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_ nº 591, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo sócio \_\_\_\_\_, brasileiro, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, divorciado, empresário, identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0706.01/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR E DE LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



## **ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2018 - SAÚDE**  
**PROCESSO Nº 0706.01/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0706.01/2018**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0706.01/2018, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR E DE LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ** mediante Pregão Presencial nº 0706.01/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

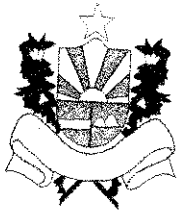
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, na forma que a lei estabelece.

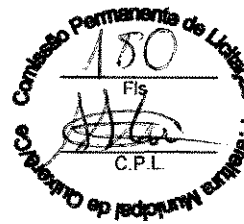
### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretária de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Quixeré, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**



junto à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.

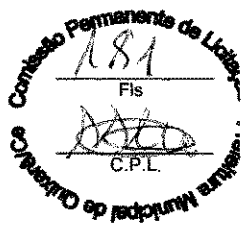
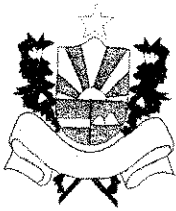
7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.



### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Quixeré e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quixeré será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

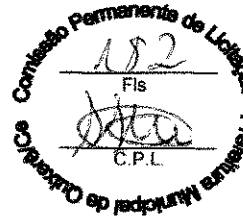
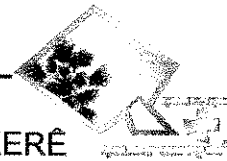
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

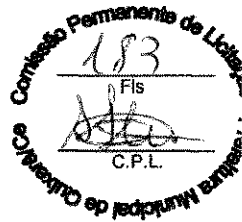
- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**



- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;  
c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Quixeré-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

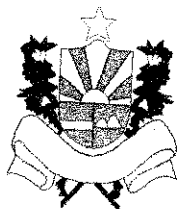
\_\_\_\_\_  
Nome do Secretário(a) de Saúde  
Secretário(a) de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018 – SAUDE.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2018 - SAUDE, celebrada entre o município de Quixeré, através da Secretária de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 0706.01/2018.

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>					

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

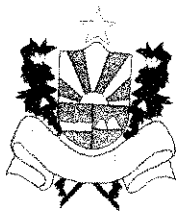
**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>					

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>					



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. **JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 0706.01/2018, Processo nº 0706.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Saúde do Município de Quixeré-CE.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR E DE LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

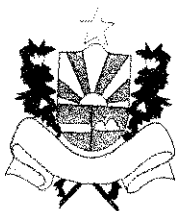
**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar o objeto do Contrato na própria Secretaria de Saúde, no Município de Quixeré-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 20\_\_**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.

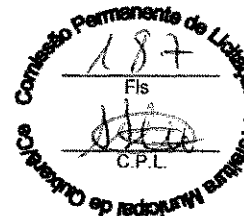
7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ - FMS; \_\_\_\_\_ - PSF; \_\_\_\_\_ - VIG EM SAÚDE elementos de despesas nº 3.3.90.30.00

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Quixeré e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

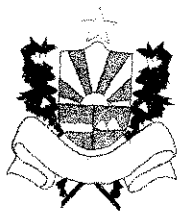
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quixeré será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce, ..... de ..... de 2018.

**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE,  
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: